



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTARIA SES Nº 938/2023**

Habilitar os municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor e outras providências.

PROA. 22/2000-0038939-3.

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 360/2023 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar os municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 360/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de novembro de 2023.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO Único – Portaria SES N° 938/2023**  
**Município para habilitação**

Nº	Município	CRS	Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total)
1	Fazenda Vilanova	16	20
2	Getúlio Vargas	11	20
3	Lagoa dos Três Cantos	6	20
4	Poço das Antas	16	20
5	Rondinha	15	20
6	Santa Clara do Sul	16	20
7	São Domingos do Sul	6	20
8	São Valentim do Sul	16	20
9	Sertão	6	20
	Total		180